



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 14 / 10 / 2016

ATÉ 31 / 12 / 2016


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1178, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE ATÉ R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1299 de 14 de outubro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.0241.0009 – 1,006 – Ampliação do Centro de Convivência para Idosos

4.4.9.0.51.00.00.00.00 (1070) Obras e Instalações R\$ 45.000,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0331.0041 – 0,002 – Contribuição ao PASEP

3.3.9.0.47.00.00.00 (0001) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 15.000,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0843.0040 – 0,003 – Amortização de Dívidas

3.3.9.0.91.00.00.00 (0001) – Sentenças Judiciais R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO:

R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) provenientes de redução de dotação orçamentária:

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0843.0040 – 0,003 – Amortização de Dívidas

4.6.9.0.71.00.00.00 (0001) – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 14.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.03 – Fundo Municipal de Habitação

16.0481.0020 – 1,008 – Construção e Reforma de Habitações

3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.500,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 (0001) Obras e Instalações R\$ 2.000,00

4.5.9.0.66.00.00.00.00 (0001) Concessão de Empréstimos e Financ. R\$ 10.000,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

0501 – Manutenção da Sec. de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

25.0752.0026 – 2,043 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

3.3.9.0.47.00.00.00.00 (1050) Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.000,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

99.0999.9999 – 9,999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 (0001) – Reserva de Contingência R\$ 36.500,00

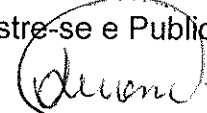
TOTAL DE COBERTURA PARA OS CRÉDITOS ABERTOS: R\$ 70.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 14 DE OUTUBRO DE 2016.


GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VICENTE LUIZ PISONI

Secretário de Administração e Finanças